



**DECRETO Nº 19/2024**

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1414/2024, resolve:*

**DECRETAR**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023, no valor de R\$ 206.059,48 (Duzentos e seis mil cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**08- ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Centro de referência de assistência social-CRAS**

08.002.08.244.0803.2.147	33.90.39.00.00	3812	Outros serviços de terceiros-PJ	57.296,99
			<b>TOTAL</b>	<b>57.296,99</b>

**Ações COVID no SUAS**

08.002.08.122.3201.2.217	33.90.30.00.00	31021	Material de consumo	3.305,08
			<b>TOTAL</b>	<b>3.305,08</b>

**Incentivo CMDCA**

08.003.08.243.0805.6.177	33.90.39.00.00	3819	Outros serviços de terceiros-PJ	17.200,38
			<b>TOTAL</b>	<b>17.200,38</b>

**Incentivo atenção a criança e adolescente**

08.003.08.243.0805.6.178	33.90.30.00.00	3818	Material de consumo	5.532,82
08.003.08.243.0805.6.178	33.90.39.00.00	3818	Outros serviços de terceiros-PJ	2.700,00
			<b>TOTAL</b>	<b>8.232,82</b>

**Incentivo crianças e adolescentes- COVID**

08.003.08.243.0805.6.180	33.90.30.00.00	3820	Material de consumo	2.881,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2.881,60</b>



**Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima**

08.003.08.243.0805.6.182	33.90.30.00.00	3839	Material de consumo	8.244,35
			<b>TOTAL</b>	<b>8.244,35</b>

**Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade**

08.003.08.243.0805.2.229	33.90.30.00.00	3945	Material de consumo	40.997,76
08.003.08.243.0805.2.229	44.90.52.00.00	3945	Equipamentos e material permanente	41.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>81.997,76</b>

**Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa- Centro Convivência**

08.004.08.241.0807.2.230	33.90.39.00.00	3946	Outros serviços de terceiros-PJ	13.450,25
08.004.08.241.0807.2.230	44.90.52.00.00	3946	Equipamentos e material permanente	13.450,25
			<b>TOTAL</b>	<b>26.900,50</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I- Superávit Financeiro:**

FONTE	Descrição	Valor
3812	Transferências LAR e APAE – Emenda A. Social	57.296,99
31021	COVID- SUAS	3.305,08
3819	FIA CMDCA cc 21934-7	17.200,38
3818	Fia Atencao CCA cc 21953-3	8.232,82
3820	FIA IMPACTO COVID	2.881,60
3839	Apoio a promoção dos direitos da criança e adolescente	8.244,35
3945	apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersectorial as famílias	81.997,76
3946	fundo do idoso	26.900,50
	<b>TOTAL</b>	<b>206.059,48</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro. (05/03/2024).

  
**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal